

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 032/2021 FMA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Dom Pedro II, 133, inscrito no CNPJ sob nº 14.751.920/0001-56, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada neste ato pelo Gestor Sr. João Nelson Antes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.970/0001-80, estabelecida na R. Minas Gerais, 533, Letra E Sala F 206, Bairro Presidente Medici, no Município de Chapecó-SC CEP:89.801-200, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2021, celebrado em 15 de junho de 2021, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“Mediante solicitação de renovação da contratada e previsão contratual expressa, o prazo de vigência passará a vigorar até o dia 15 de junho de 2023.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 14 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
João Nelson Antes
Gestor
Contratante

PRECISA GESTÃO EM TEC. E SERVIÇOS LTDA
Paulo André Testa
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Visto

Nome: Bruna Karina Schneider
CPF: 077.100.079-02

Nome: André Lucas Marques
CPF: 064.192.109-84

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011